

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 001/2021

Salvador, 08 de abril de 2021.

De: Luís Alberto Vasconcelos Pereira
Promotor de Justiça
Coordenador do CEOSP

Para: Frederico Welington Silveira Soares
Superintendência de Gestão Administrativa

Sr. Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho expor e deliberar sobre o que adiante se segue:

O Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social - CEOSP tem executado o convênio que objetiva a modernização do Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e aos Crimes Contra a Ordem Tributária - GAESF e das Promotorias Regionais de Combate à Sonegação Fiscal do Ministério Público do Estado da Bahia, firmado entre o MPBA e o Ministério da Justiça e Defesa Social. Ressalta-se que o referido convênio está cadastrado na Plataforma Mais Brasil sob o número 890689/2019, tendo como valor total a quantia de R\$ 857.490,00 e prazo de vigência até 09/2022.

Buscando o cumprimento da Meta 1 – Etapa 2 do plano de trabalho deste convênio, o Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social realizou o procedimento de inexigibilidade de licitação (CEOPI nº 02/2020), no qual pretendeu-se adquirir o software Celebrite, utilitário que permite a extração, processamento e análise de dados a partir de plataformas eletrônicas portáteis e serviços de computação em nuvem, para cruzamento de vínculos e análise avançadas de mídia. A inexigibilidade licitatória foi publicada em DOU e no Diário de Justiça Eletrônico, em 18/11/2020 (em anexo, cópia do contrato decorrente do procedimento).

Após o envio do Procedimento de inexigibilidade de licitação para o aceite formal do Ministério da Justiça, foi identificado pelo Concedente, que no contrato firmado entre o MPBA e a empresa Techbiz Forense Digital, o elemento de despesa apresentado (44.90.40 – Serviços de Tecnologia da

5ª Avenida, nº 750, 1º Andar, sl.129 – CAB
Salvador-Ba - CEP: 41.745-004

Tel/Fax:(71) 3103-0382/0381/ ceosp@mpba.mp.br

informação e comunicação) estava em desacordo com o elemento de despesa aprovado no Plano de Trabalho do convênio (33.90.30.47 – Material de consumo).

Diante desta inconformidade, o aceite não foi concedido e o procedimento permaneceu em análise, e consequentemente o recurso financeiro correspondente também não foi enviado, conforme Artigo 50 Parágrafo único Inciso II da Portaria Interministerial no 558/2019 que altera a portaria Interministerial no 424/2016.

Com o propósito de sanar esta inconformidade e verificar a existência de alguma outra irregularidade, foi apresentada uma consulta à Diretoria de Contabilidade e Finanças quanto à classificação correta dos elementos e subelementos de despesa das aquisições que seriam realizadas no âmbito do convênio citado. De posse da resposta da Coordenação de Controle, Contabilidade e Finanças da Diretoria de Contabilidade e Finanças deste Ministério Público, o CEOSP procedeu nova análise do Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério da Justiça e inserido na Plataforma Mais Brasil. E identificou que o detalhamento do tipo de despesa e consequentemente, dos códigos de natureza da despesa dos itens que constam no Plano de Aplicação Detalhado da Plataforma Mais Brasil e anexado neste documento, diferem dos dados da Planilha encaminhada pelo MPBA e que constam no Anexo I da Proposta de convênio, também anexado neste documento.

Diante desta divergência de informações no âmbito da Plataforma Mais Brasil, e, com o propósito sanar os problemas identificados, este Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social, com base no documento encaminhado pela a equipe de Analistas de Controle, Contabilidade e Finanças da Diretoria de Contabilidade e Finanças, apresentou uma proposta de retificação de 5 (cinco) itens do Plano de trabalho, cujos erros foram identificados, conforme tabela abaixo.

Dados Atuais do Plano de Aplicação Detalhado (de)			Dados para Retificação (para)		
Tipo de Despesa	Descrição	Cód da Natureza de Despesa	Tipo de Despesa	Descrição	Cód da Natureza de Despesa
Serviço	Aparelho de Escuta Ambiental	33.90.30.28	Bem	Aparelho de Escuta Ambiental	44.90.52.02
Bem	Rastreador de veículos	33.90.30.28	Bem	Rastreador de veículos	44.90.52.01
Bem	Software Qlik Sense	33.90.30.47	Bem	Software Qlik Sense	44.90.40.04
Bem	Software UFED Touched Celebrite	33.90.30.47	Bem	Software UFED Touched Celebrite	44.90.40.04
Bem	Caseboard Software – Licença Desktop TR	33.90.30.47	Bem	Caseboard Software – Licença Desktop TR	44.90.40.04

5^a Avenida, nº 750, 1º Andar, sl.129 – CAB
Salvador-Ba - CEP: 41.745-004

Tel/Fax:(71) 3103-0382/0381/ ceosp@mpba.mp.br

Entretanto, evidencia-se que, até a presente data, apesar da alteração do Plano de Trabalho ter sido aceita, o Termo Aditivo, necessário para sanar as incorreções, ainda se encontra pendente, em função do Orçamento 2021 do Governo Federal ainda não ter sido sancionado, apesar de aprovado no Congresso Nacional.

Diante do exposto, considerando que a empresa contratada cumpriu com todas as suas obrigações, conforme consta na carta de prorrogação de prazo de entrega anexa, e para que não haja maiores prejuízos na execução do convênio em questão, salientando que o software somente não foi entregue por orientação do Ministério Público da Bahia à empresa credora Techbiz, solicito a análise da Superintendência de Gestão Administrativa, no âmbito do Comitê de Repactuação Orçamentária acerca da possibilidade do MPBA efetuar o pagamento do software Celebrite no valor de: R\$ 322.422,92 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos) com recursos próprios da fonte 100, com a devida compensação, por ocasião do repasse devido pelo órgão concedente, com o propósito de regularizar o processo em questão.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO VASCONCELOS
PEREIRA [REDACTED]

Assinado de forma digital por LUIS
ALBERTO VASCONCELOS
PEREIRA [REDACTED]
Dados: 2021/04/08 10:30:41 -03'00'

Luís Alberto Vasconcelos Pereira
Promotor de Justiça
Coordenador do CEOSP

5^a Avenida, nº 750, 1º Andar, sl.129 – CAB
Salvador-Ba - CEP: 41.745-004

[Tel/Fax:\(71\) 3103-0382/0381/ceosp@mpba.mp.br](mailto:ceosp@mpba.mp.br)

Ao Ministério Público do Estado da Bahia**Referente: Contrato 113/2020****Solicitação de prorrogação do prazo de entrega**

Prezados,

Em atenção ao contrato supracitado, solicitamos por meio desta a extensão do prazo de entrega do objeto contratual abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
Softwares	Software de extração de dados, análise e geração de relatórios -UFED 4PC Ultimate	Prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento. Data final em 05/02/2021.
	Software de extração de dados da nuvem UFED Cloud Analyzer Perpetual-SWGov	
	Software de vínculos —Analytics Desktop — AD Stand Alone SW-Gov	
	Software de extração de dados a partir de plataformas eletrônicas portáteis com chipsets chineses – UFED CH1NEX ADD—ON-SW Go	
Acessórios	UFED 4PC Ultimate -HW Gov	
	UFED Cloud Analyzer Perpetual-HW Gov	
	Analytics Desktop — AD Stand alone HW-Gov	
	UFED CH1NEX ADD	
Serviços de Atualização estendida	UFED 4PC ultimate SW renewal	
	UFED Cloud Analyzer SW renewal	
	Analytics Desktop SW renewal -AD Stand alone	
Serviços de Suporte Técnico Remoto (8x5).		

No dia 08/03/2021, foi solicitada a extensão do prazo de entrega, haja vista a pendência de aprovação dos espelhos de NF, ressalta-se também que a aprovação por parte do contratante da inexigibilidade de Licitação, se encontra em "Aguardando Aceite".

Ratificamos que a carga já se encontra nas dependências da TechBiz, disponível para ser enviada ao Ministério Público da Bahia. No entanto, conforme acordado entre as partes, estamos ainda aguardando o aceite da inexigibilidade de Licitação, para que possamos seguir com a emissão da nota fiscal e consequente entrega dos equipamentos listados no contrato.

A Techbiz Forense Digital comprehende a suma importância do cumprimento dos prazos contratuais e lamenta profundamente a prorrogação desta entrega. No entanto, trata-se de uma situação alheia a nossa vontade.

Posto isto, solicitamos a prorrogação do prazo por mais 30 dias, findando-se o mesmo em 06/05/2021.

Nestes termos, pedimos deferimento.

RAFAEL VELASQUEZ
SAAVEDRA DA
Belo Horizonte, 06 de abril de 2021.
SILVA

Assinado de forma digital por
RAFAEL VELASQUEZ SAAVEDRA
DA SILVA [REDACTED]
Dados: 2021.04.06 16:18:35
-03'00'

Techbiz Forense Digital

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA TECHBIZ FORENSE DIGITAL, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº 113/2020 – SGA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na 5^a Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.142.491/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **Frederico Wellington Silveira Soares**, e a **EMPRESA TECHBIZ FORENSE DIGITAL**, CNPJ nº. 05.757.597/0001-37, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Rua das Olimpíadas, 205, sala 436, Bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, representada por **Luciana Bispo da Silva Galão**, representante legal, [REDACTED] ELEBRAM o presente Contrato, com supedaneo no quanto disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, observado o constante no Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nº 002/2020-CEOSP, protocolado sob o nº 003.0.13630/2020, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 01 (uma) unidade da solução tecnológica Cellebrite, com licença de uso perpétua, e serviços de atualização dos programas, composta por:

1.1.1 Software de extração de dados, análise e geração de relatórios – UFED4PC, e fornecimento dos respectivos acessórios (dongle, cabos e adaptadores);

1.1.2 Software de extração de dados da nuvem – Cloud Analyser, e fornecimento dos respectivos acessórios (dongle, cabos e adaptadores);

1.1.3 Software de vínculos – Analytics Desktop Basic, e fornecimento dos respectivos acessórios (dongle, cabos e adaptadores);

1.1.4 Software de extração de dados a partir de plataformas eletrônicas portáteis com chipsets chineses – UFED CHINEX ADD – ON – SW- Gov, e fornecimento dos respectivos acessórios (cabos e adaptadores);

1.2 Incluem-se no objeto contratual todas as despesas necessárias à plena execução do objeto tais como aquelas decorrentes dos serviços de instalação, configuração, suporte e mão de obra especializada para a execução dos serviços, e, em especial, todas as atualizações de versão cabíveis e disponibilizadas, conforme abaixo especificado:

1.2.1 As atualizações de todos os softwares durante 12 (doze) meses;

1.2.2 Serviços de atualização estendida relativamente aos itens 1.1.1, 1.1.2 1.1.3, por mais 24 (vinte e quatro) meses, após o fim do prazo inicial de 12 (doze) meses;

1. Fundamenta-se a contratação no atendimento da meta nº 01 do Convênio nº 890689/2019, celebrado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1 O prazo máximo para fornecimento da solução (softwares e seus respectivos acessórios) terá prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrega à **CONTRATADA**, da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho e do instrumento contratual;

2.1.1 O prazo estabelecido engloba tanto a disponibilização (no portal do fabricante) do link para download dos softwares contratados quanto a entrega física dos respectivos acessórios, essenciais ao funcionamento dos softwares;

2.2 O serviço de atualizações contínuas será prestado durante os 24 (vinte e quatro) meses, a se iniciarem após o período de 12 (doze) meses de atualizações incluídas na solução;

2.2.1 O prazo de 12 (doze) meses de atualizações iniciais, será contado da data da entrega/disponibilização do software, conforme declarado pelo **CONTRATANTE**;

2.3 O software e respectivos acessórios deverão ser entregues na Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência- CSI do Ministério Público do Estado da Bahia, sítio à Avenida Joana Angélica, 1.312, Nazaré, CEP 40.050-0001, nesta capital, mediante agendamento prévio pelo endereço eletrônico csi@mpba.mp.br ou pelo telefone 71-3103-6556;

2.4 As comunicações entre as partes deverão ser formalizadas através do e-mail: csi@mpba.mp.br

2.5 O recebimento do objeto contratual ficará sob a responsabilidade de um representante da Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência do Ministério Público do Estado da Bahia- CSI, em conjunto com o fiscal do contrato - responsável pela habilitação para pagamentos;

2.6.1 O recebimento dos softwares e equipamentos ocorrerá mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no instrumento contratual, bem como na autorização de fornecimento de materiais e plena operação dos softwares;

2.6.2 O recebimento da atualização das licenças ocorrerá mediante conferência das datas de expiração disponibilizadas no portal do fornecedor, confrontando com as especificações contidas no termo de referência;

2.7 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

2.7.1 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a substituir o(s) bem(s) ou refazer os serviços, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação pelo **CONTRATANTE**;

2.8 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos administrativos cabíveis, observados os termos dos artigos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.8.10 O recebimento definitivo far-se-á mediante termo circunstaciado e ficará sob a responsabilidade do fiscal do contrato em conjunto com Comissão de Recebimento do **CONTRATANTE** designada pela Portaria nº 284/2019-SGA, ou por instrumento que



2/12



eventualmente a substitua, na hipótese de o valor contratual exceder o limite legal previsto para a realização de licitações na modalidade convite;

2.9 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil e/ou administrativa da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Código Orçamentária/Gestora	Unidade de Recursos (Fonte)	Ação (P/A/OE)	Região	Natureza da Despesa
40.101/0019	131	4758	9900	44.90.40

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 Os preços unitários estabelecidos para a contratação objeto deste instrumento são:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Softwares	software de extração de dados, análise e geração de relatórios - UFED 4PC Ultimate -SW-Gov	licença de uso perpétua	01	R\$ 58.764,04	R\$ 58.764,04
	software de extração de dados da nuvem – UFED Cloud Analyzer Perpetual-SW-Gov	licença de uso perpétua	01	R\$ 50.755,14	R\$ 50.755,14
	software de vínculos – Analytics Desktop — AD Stand alone-SW-Gov	licença de uso perpétua	01	R\$ 46.667,48	R\$ 46.667,48
	software de extração de dados a partir	licença de uso perpétua	01	R\$ 13.246,06	R\$ 13.246,06

	de plataformas eletrônicas portáteis com chipsets chineses - <i>UFED CHINEX ADD-ON-SW-Go</i>				
Acessórios	<i>UFED 4PC Ultimate -HW-Gov</i>	Case	01	R\$ 9.451,34	R\$ 9.451,34
	<i>UFED Cloud Analyzer Perpetual-HW-Gov</i>	Case	01	R\$ 2.677,07	R\$ 2.677,07
	<i>Analytics Desktop — AD Stand alone-HW-Gov</i>	Case	01	R\$ 2.763,90	R\$ 2.763,90
	<i>UFED CHINEX ADD-ON-HW-Gov</i>	Case	01	R\$ 3.799,11	R\$ 3.799,11
Serviços de Atualização estendida	<i>UFED 4PC ultimate SW renewal</i>	Meses	24	R\$ 23.163,42	R\$ 46.326,84
	<i>UFED Cloud Analyzer SW Renewal</i>	Meses	24	R\$ 17.883,53	R\$ 35.767,06
	<i>Analytics Desktop SW renewal -AD Stand alone</i>	Meses	24	R\$ 14.102,44	R\$ 28.204,88
Serviços de suporte técnico remoto (8x5)		Meses	36	R\$ 8.000,00	R\$ 24.000,00
				Total	322.422,92

4.2 Dá-se ao presente Contrato o valor global de R\$ 322.422,92 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos);

4.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para a execução do objeto contratado, implantação, ativação, instalação, configuração, customização, transportes de qualquer natureza, deslocamentos, viagens, assistência técnica, garantia, manutenção, atualização, embalagem, ferramentas, materiais e insumos empregados, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1 A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, quando solicitado e devidamente motivado pela Administração, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993;

5.2 As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA RETENÇÃO DE TRIBUTOS

6.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato deverá ser efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo dos softwares e acessórios (dongles, cabos e adaptadores) e da comprovação do registro do período de atualização estendida da solução;

6.2 O pagamento será processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, das faturas e notas fiscais relativas aos itens (emitidas em conformidade com a adequação dos mesmos em serviços ou bens) e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do **ACEITE** pelo **CONTRATANTE**, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

6.2.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**;

6.4 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

6.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

6.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto no item 6.2.1.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços definidos nos itens 4.1 e 4.2 são irreajustáveis;

7.2 A revisão de preços nos termos do artigo 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993, por interesse da **CONTRATADA**, dependerá de requerimento formal, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato. Deverá ser instaurada pelo **CONTRATANTE**, entretanto, quando este pretender recompor o preço que se tornou excessivo;



5/12

7.2.1 A revisão de preços, se ocorrer, deverá ser formalizada através de celebração de Aditivo Contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigerá por 38 (trinta e oito) meses, a contar da data da sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico, não sendo admitida a sua prorrogação.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

9.1 A **CONTRATADA** fornecerá os objetos deste contrato com garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, contados da efetiva entrega da solução, atualizações regulares e melhorias de software, novas características, ferramentas e lançamentos dentro do escopo da solução adquirida e à medida em que são disponibilizados ao mercado;

9.1.1 Durante o período de Garantia a **CONTRATADA** deverá garantir as atualizações regulares e melhorias de software, novas características, ferramentas e lançamentos dentro do escopo da solução adquirida e à medida em que são disponibilizados ao mercado;

9.1.2 A **CONTRATADA** deve fornecer atualização para novos modelos de aparelhos de telefone celular e demais plataformas eletrônicas portáteis por, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses a contar da efetiva entrega da solução, devendo enviar cabos novos, equipamentos e atualizações sempre que imediatamente desenvolvidos pelo fabricante dentro do escopo das especificações do presente termo, quando couber, contemplando todas as unidades das soluções porventura adquiridas.

9.2 A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

9.2.1 No caso dos acessórios (dongles/tokens, cabos e adaptadores) que apresentarem defeitos e forem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega dos equipamentos;

9.2.2 Todos os softwares e atualizações devem estar disponíveis no Web Site do fabricante do equipamento e devem ser facilmente localizados;

9.3 Os serviços de suporte técnico remoto para cumprimento das obrigações previstas neste instrumento serão regidos pelas disposições a seguir:

9.3.1 Os serviços de suporte técnico remoto terão início a contar da data de emissão do termo de aceitação definitiva da implantação da solução e devem ser realizados por profissionais especializados e cobrir todo e qualquer defeito apresentado;

9.3.2 O suporte técnico remoto ao produto deve ser provido pela empresa **CONTRATADA** por meio de seus engenheiros de suporte;

9.3.3 O suporte técnico remoto deve estar disponível em dias úteis, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, das 09h às 18h (5X8);



6/12



9.3.4 Os chamados abertos através do canal de atendimento indicado pela **CONTRATADA** devem ser respondidos em, no máximo, 02 (dois) dias úteis, devendo ser apresentada solução conclusiva para a demanda gerada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do fim do prazo de resposta anteriormente mencionado;

9.3.5 O número de atendimentos de qualquer tipo pela **CONTRATADA** é ilimitado;

9.3.6 A **CONTRATADA** deve disponibilizar ao **CONTRATANTE** meios para abertura e acompanhamento dos chamados através de e-mail e/ou ferramenta web e número de telefone, com atendente para informar sobre a situação das ordens de serviço, durante todo o período de contrato;

9.3.7 As ferramentas disponibilizadas para a abertura e acompanhamento dos chamados devem fornecer uma numeração única e sequencial para cada registro, data e hora de abertura do chamado e ainda permitir o cancelamento e consulta das ordens de serviços exclusivas da **CONTRATANTE**;

9.3.8 A **CONTRATADA** deve fornecer o esclarecimento de dúvidas e a transferência de conhecimento técnico e funcional da solução enquanto estiver em vigor o presente contrato, por telefone, fac-símile, e-mail e Internet;

9.3.9 A **CONTRATADA** deve disponibilizar ao **CONTRATANTE** acesso ao portal de ensino a distância com passagem de conhecimento das soluções pretendidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10 Além das determinações contidas no procedimento de Inexigibilidade de Licitação e no presente contrato, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

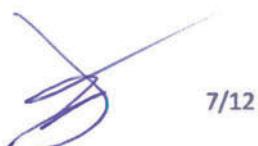
10.1 Executar o objeto contratual de acordo com as especificações técnicas constantes no procedimento de Inexigibilidade e no presente contrato, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, respeitando todos os prazos estipulados, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, greves/paralisações, defeitos ou falta de materiais, pessoal e/ou peças;

10.2 Garantir todas as atualizações de novas versões do software nos termos definidos neste instrumento;

10.3 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da **CONTRATADA**, desde que não impeçam os compromissos pautados neste instrumento contratual;

10.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no Procedimento de Inexigibilidade de licitação;

10.5 Realizar o pagamento de todas as remunerações e indenizações cabíveis e previstas na Legislação Trabalhista, bem como de todos os encargos previdenciários relativos aos empregados designados para atividades relacionadas com a execução do presente contrato, sendo-lhe defeso invocar a existência deste para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao **CONTRATANTE**;



7/12

10.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.6.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

10.7 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens e serviços (conforme o caso), indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

10.7.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar Nota Fiscal relativa ao objeto deste instrumento onde conste, detalhadamente, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.8 Arcar, quando da execução do objeto contratual, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **CONTRATANTE** todos os custos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução do objeto contratado, exceto quando isto ocorrer por sua solicitação, ou ainda por caso fortuito ou força maior, desde que tais circunstâncias sejam formalmente comunicadas ao **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

10.9 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

10.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **CONTRATANTE**;

10.11 Atender com presteza, conforme prazos consignados, às reclamações sobre a qualidade dos bens e serviços e/ou inexecução do contrato, providenciando sua imediata reparação, substituição e/ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

10.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

10.13 Comunicar formalmente ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução do Contrato;

10.14 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, durante a vigência deste instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11 O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

11.1 Fornecer, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do contrato, as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;



8/12

11.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nas **CLÁUSULAS QUARTA E SEXTA**;

11.3 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.4 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 O **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento;

12.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

12.2.1 Acompanhar o cumprimento deste instrumento e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

12.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** instruções, e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso;

12.2.3 Promover a verificação do fornecimento efetuado, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

12.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

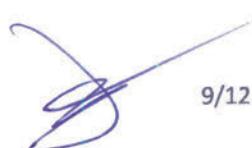
12.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

12.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

12.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar a substituição de bens ou refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos ou executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do procedimento licitatório que o originou, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

12.4.1 Qualquer bem ou serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito, reparado ou substituído pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

12.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.



9/12



12.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na Seção II – Sanções Administrativas do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/1993, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

13.2 - Em caso de inadimplemento parcial ou total de obrigações pela **CONTRATADA**, e não sendo suas justificativas aceitas pelo **CONTRATANTE**, àquela poderão ser aplicadas, observado o disposto no item anterior, as seguintes penalidades:

13.2.1 Multa;

13.2.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Estadual;

13.2.4 Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

13.3 Nas hipóteses de aplicação das sanções previstas nos **itens 13.2.2 a 13.2.4**, estas serão impostas à **CONTRATADA** cumulativamente com multa;

13.4 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada por infração e de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

13.4.1 Para hipótese de inexecução relacionada ao cumprimento de **obrigação principal**:

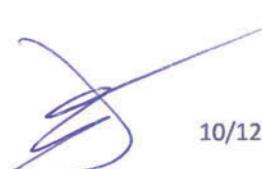
13.4.1.1 - 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

13.4.1.2 - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço não realizado;

13.4.1.3 - 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço não realizado;

13.4.2 Para hipótese de inexecução relacionada ao cumprimento de **obrigação acessória**, assim consideradas aquelas que coadjuvam com a principal:

13.4.2.1 - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor global do contrato;



10/12

13.4.2.2 - 0,6% (seis décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor global do contrato;

13.4.2.3 - Para cada obrigação acessória descumprida, a aplicação dos percentuais definidos nos **subitens 13.4.2.1 e 13.4.2.2**, estará limitada ao montante global de 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

13.5. A aplicação de multa à **CONTRATADA** não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas em lei;

13.6 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou serem deduzidas do pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATANTE**, caso este deva ocorrer dentro daquele prazo;

13.6.1 Na hipótese de ausência de adimplemento voluntário e impossibilidade de dedução, as multas poderão ser cobradas judicialmente, a critério do **CONTRATANTE**;

13.7 A aplicação de multas não tem caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e/ou danos decorrentes das infrações cometidas;

13.8 Os custos correspondentes a danos e/ou prejuízos causados por culpa ou dolo da **CONTRATADA** deverão ser resarcidos ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa, sob pena de, sem prejuízo do ressarcimento, serem considerados como hipótese de inadimplemento contratual, sujeita, portanto, à aplicação das sanções administrativas previstas nesta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no Capítulo III, Seção V - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei Federal nº 8.666/1993;

14.2 O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateral e administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

14.3 Havendo rescisão administrativa do presente contrato, baseada em alguma das hipóteses previstas nos incisos I a XII, e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, o **CONTRATANTE** poderá adotar, no que couber, as medidas que vão discriminadas no art. 80 do supracitado diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento, bem como na proposta da **CONTRATADA** apresentada no referido processo, naquilo em que não divirja deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e), do Poder Judiciário do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador-Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

18.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste contrato, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

18.3 Aplicar-se-á a Lei Federal nº 8.666/1993 para dirimir toda e qualquer questão legal relativa à execução deste contrato, em especial os casos omissos.

18.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o contrato, mediante justificação expressa, nas hipóteses previstas no inciso I do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

18.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajuste e/ou revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

18.6 Inexistindo disposição específica, as obrigações contratuais devem ser praticadas no prazo de 05 (cinco) dias.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos legais, após a publicação na Imprensa Oficial.

Salvador, 25 de novembro de 2020.

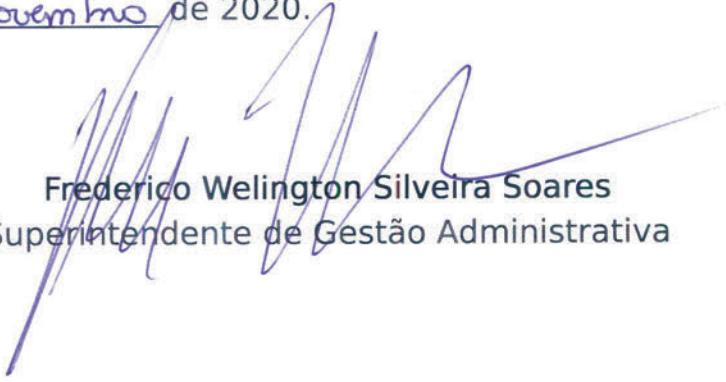
Ministério Público do Estado da Bahia
Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

TECHBIZ FORENSE DIGITAL
Luciana Bispo da Silva Galão
Representante legal

PORTARIA Nº 239 /2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Luciano Santos Correia, matrícula nº 269.886, e Ludmilla Palmeira Andrade, matrícula 353.186, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 113/2020-SGA, relativo à aquisição de 01 (uma) unidade da solução tecnológica Cellebrite, com licença de uso perpétua, e serviços de atualização dos programas.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 26 de novembro de 2020.



Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

LICENÇAS DEFERIDAS					
MAT.	NOME DO SERVIDOR	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
353.743	PATRICIA SANTANA SOUZA ALCOERES	145	05	08/10/2020	12/10/2020
353.729	LARISSA FAGUNDES ARAUJO	145	14	31/08/2020	13/09/2020

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 25 de novembro de 2020.

PROCESSO INDEFERIDO PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA:

009.0287.2020.0023936-30 (SEI JUNTA MÉDICA) - PIATAN PORTELA FERREIRA, matrícula nº 353.795. Licença médica.

PROCESSOS DEFERIDOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:

ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE GOZO DE LICENÇA PRÉMIO

Nome	Matrícula	Período deferido da licença	Quinquênio	Processo inicial	Publicação DJE	ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE GOZO		
						Novo Período	Motivo	Documento autorizador
AMANDA DA SILVA ALCANTARA	352.525	03/11/2020 A 02/12/2020 - 30 DIAS	2011/2016	19.09.01079.0000886/2020-64 E 19.09.01079.0003222/2020-23	06/03/2020 E 29/04/2020	01/02/2021 A 02/03/2021 - 30 DIAS	NECESSIDADE DE SERVIÇO	19.09.01079.0008577/2020-66
SUELÍ VIEIRA DE OLIVEIRA	161.438	01/10/2020 A 30/10/2020 - 30 DIAS	2012/2017	003.0.264/2019	05/04/2019 E 09/04/2019	01/10/2021 A 30/10/2021-30 DIAS	NECESSIDADE DE SERVIÇO	19.09.02043.0009401/2020-23

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 25 de novembro de 2020.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020-DTI. Processo: 003.0. 13593/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Ruy Andrade Advocacia Empresarial. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento sobre LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) para até 20 (vinte) membros e servidores do Ministério Público do Estado da Bahia. Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais.) Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.601/0003 – Ação (P/A/OE) 2002 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40. Fundamento legal: Art. 59, II, da Lei Estadual nº 9.433/2005.

*Republicada por haver incorreção

RESUMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA Nº 113/2020-SGA. Processo: 003.0.13620/2020. Parecer jurídico: 649/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Techbiz Forense Digital Ltda, CNPJ nº 05.757.597/0001-37. Objeto: Aquisição de solução tecnológica para atendimento de meta do Convênio nº 890689/2019. Regime de execução: Empreitada por preço global. Valor global: R\$ 322.422,92 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0019 - Ação (P/A/OE) 4758 - Região 9900 - Destinação de Recursos 131 - Natureza de Despesa 44.90.40. Fundamento legal: Art. 59, da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 e 25, I da Lei Federal nº 8.666/1993. Vigência: 38 (trinta e oito) meses, contados da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

INQUÉRITO(S) CIVIL(S) / PROCEDIMENTO(S):

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS/BA

Área: Improbidade Administrativa

Portaria: 049/2020

Inquérito Civil: IDEA nº 678.9.175941/2020

Objeto: Apurar possíveis irregularidades na distribuição da merenda escolar e desvios dos alimentos que a compõem no Município de Cruz das Almas/BA

Local: Cruz das Almas/BA

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ADRIANI VASCONCELOS PAZELLI, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 36655.7/2020. Requerimento: Outras Ausências. Interesse particular. Autorização de ausência da Procuradoria de Justiça na forma do art. 15, XXXIX da Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996, disciplinado pelo Ato Normativo nº 003, de 14 de março de 2019. Decisão: DEFERIDO, para o período de 02/12/2020 a 02/12/2020.

ANA PAULA CANNA BRASIL MOTTA, Promotor(a) de Justiça de Lauro de Freitas. SIGA nº 79098.1/2020. Requerimento: Férias. 2019.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 08/12/2020 a 17/12/2020 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

MARLY BARRETO DE ANDRADE, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 36647.7/2020. Requerimento: Outras Ausências. Interesse particular. Autorização de ausência da Procuradoria de Justiça na forma do art. 15, XXXIX da Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996, disciplinado pelo Ato Normativo nº 003, de 14 de março de 2019. Decisão: DEFERIDO, para o período de 01/12/2020 a 02/12/2020

PATRÍCIA ALVES MARTINS, Promotor(a) de Justiça de Jacobina. SIGA nº 79095.1/2020. Requerimento: Férias. 2020.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 30/11/2020 a 09/12/2020 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 003.0.13691/2020

OBJETO: Aquisição de assinatura da Biblioteca Digital dos Periódicos (5 títulos) e da Plataforma Digital Magister Net da Editora Lex Magister através da Intranet (Repositório Autorizado de Jurisprudência STF, STJ e TST) com acessos ilimitados. FAVERECIDO: Lex Editora S.A.

VALOR: R\$ 13.950,00 (Treze mil novecentos e cinquenta reais).

PROJETOS / ATIVIDADES: 4.309 – Manutenção das Atividades do CEAF

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

BASE LEGAL: Art. 60, Inciso I e § 1º da Lei Estadual nº. 9.433/05 e parecer nº. 629/2020.

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 003.0.13692/2020

OBJETO: Assinatura anual para acesso ao produto online Biblioteca Digital Proview, da Editora Revista dos Tribunais, com até 100 acessos simultâneos, tendo como finalidade atender às necessidades de consulta e pesquisa jurídica dos Membros e Servidores desta Instituição.

FAVERECIDO: Editora Revista dos Tribunais Ltda

VALOR: R\$ 32.993,00 (Trinta e dois mil novecentos e noventa e três reais).

PROJETOS / ATIVIDADES: 4.309 – Manutenção das Atividades do CEAF

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

BASE LEGAL: Art. 60, Inciso I e § 1º da Lei Estadual nº. 9.433/05 e parecer nº. 632/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA Nº 113/2020-SGA. Processo: 003.0.13620/2020. Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020-CEOESP. Parecer jurídico: 649/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Techbiz Forense Digital Ltda, CNPJ nº 05.757.597/0001-37. Objeto: Aquisição de solução tecnológica para atendimento de meta do Convênio nº 890689/2019. Regime de execução: Empreitada por preço global. Valor global: R\$ 322.422,92 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0019 - Ação (P/A/OE) 4758 - Região 9900 - Destinação de Recursos 131 - Natureza de Despesa 44.90.40. Fundamento legal: Art. 59, da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 e 25, I da Lei Federal nº 8.666/1993. Vigência: 38 (trinta e oito) meses, contados da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

*Republicado por haver incorreção

PORTARIA Nº 239/2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Luciano Santos Correia, matrícula nº 269.886, e Ludmilla Palmeira Andrade, matrícula 353.186, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 113/2020-SGA, relativo à aquisição de 01 (uma) unidade da solução tecnológica Cellebrity, com licença de uso perpétua, e serviços de atualização dos programas.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 26 de novembro de 2020.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO DE TERMO DE ADESÃO – REMESSA. Processo: 003.0.13595/2020. Parecer Jurídico: 630/2020. Convenentes: Ministério Público do Estado da Bahia e Fundação de Apoio à Pesquisa e extensão – FAPEX, CNPJ nº 14.645.162/0001-91. Objeto do Termo: Estabelecer a cooperação técnica entre os parceiros para o uso da REMESSA (rede metropolitana de Salvador) através da infraestrutura de conectividade a rede acadêmica (Plano de Trabalho do NOC – Núcleo de Operação e Controle), bem como promover o fomento de atividades envolvendo a capacitação, eventos e projetos na área de tecnologias de rede. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do ajuste original por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/11/2020; reajustar o valor mensal da cota de R\$ 3.448,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) para R\$ 4.986,60 (quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 009/2020-SGA Processo: 003.0.9324/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Web Tech Tecnologia Ltda, CNPJ nº 13.335.920/0001-02. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de estabilizadores, purificadores, cafeteiras e forno microondas. Objeto do aditivo: alterar o preço do produto registrado sob o número 02 de item (estabilizador de tensão, potência nominal mínima 300VA), constante do anexo I da ARP respectiva, passando de R\$ 90,00 (noventa reais) para R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601.0005 e 40.601.0029 – Ação (P/A/OE) 4008/3594 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100/113 - Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 118/2020-SGA. Processo: 598.0.13175/2020 – Dispensa nº 002/2020-PJR de Juazeiro. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Tropical Bebidas Eireli, CNPJ nº 13.731.506/0001-12. Objeto: Fornecimento de água mineral sem gás, acondicionada em garrafões devidamente higienizados, fabricados em embalagem de polipropileno transparente, com tampa de pressão e lacre, e capacidade para 20 (vinte) litros, para atender à Promotoria de Justiça Regional de Senhor de Juazeiro. Valor global anual estimado: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0026 - Destinação de Recurso (Fonte) 100 - Ação (PAOE) 7342 – Região 9900 – Natureza da Despesa 33.90.30. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de dezembro de 2020 e a terminar em 30 de novembro de 2021.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

INQUÉRITO(S) CIVIL(S) / PROCEDIMENTO(S):

Edital nº 22/2020 - A 13ª Promotoria de Justiça da Cidadania da Capital, pela Promotora de Justiça signatária, com fundamento no §4º, art. 4º, da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e do art. 9º, caput e § 1º, da Lei nº 7.347/85, comunica a senhora Sonia Maria dos Santos Paes, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o Indeferimento da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.208332/2020, apresentada com o objetivo de verificar possíveis irregularidades praticadas pelo Banco do Brasil S.A., em especial quanto a ausência de crédito de juros e correção monetária na conta do PASEP da noticiante. Salvador, 23 de novembro de 2020. Mônica Barroso Costa - Promotora de Justiça.

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM JACOBINA – PJEMA**

ÁREA: Acompanhamento de TAC_Patrimônio Cultural

IDEA nº: 702.9.241375/2020

Objeto: Tendo em vista assegurar o cumprimento de dois Termos de Ajustamento de Conduta firmados nos autos n. 702.9.161088/2017, fls. 364/380 e 383/387, já homologados pelo Conselho Superior do MP – BA, que remeteu os autos a esta PJ em 08/10/2020, visando garantir a implantação, implementação e estruturação do sistema municipal de cultura e de salvaguarda do patrimônio cultural no município de Jacobina, como desdobramento do projeto do Ministério Público Estadual denominado "Cultura Legal", resolve instaurar, de ofício, o presente procedimento administrativo de acompanhamento de TAC's.

Data de Instauração: 23/11/2020

Pablo Antonio Cordeiro de Almeida

Promotor de Justiça

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.322/2020

Processo: 4105-921/2019; Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP - 10.322/2020; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (antibióticos - 05) - PLS 266/2019; Data de realização: 15 de dezembro de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.118/2020/2020

Processo: 41506-538/2020; Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP - 12.118/2020; Tipo: Menor preço por lote; Objeto: Prestação de serviços técnicos de informática, sob demanda, incluindo desenvolvimento, integração, sustentação e documentação de sistemas de software e infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC; Data de realização: 15 de dezembro de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.323/2020

Processo: 2000-5886/2020; Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP - 10.323/2020; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Aquisição de medicamento para infecções oportunistas; Data de realização: 16 de dezembro de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.324/2020

Processo: 2000-5262/2019; Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP - 10.324/2020; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares (phmetros digitais); Data de realização: 16 de dezembro de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.287/2020

Processo: 2000-1846/2019; Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP - 11.287/2020; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Aquisição de equipamento de informática (tablet); Data de realização: 16 de dezembro de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.279/2020

Processo: 4105-643/2020; Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP - 11.279/2020; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (pães) - PLS 098/2020; Data de realização: 18 de dezembro de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.325/2020

Processo: 2000-5047/2020; Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP - 10.325/2020; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Aquisição de equipamento médico-hospitalar (ultrassom portátil cardíaco); Data de realização: 17 de dezembro de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.288/2020

Processo: 4105-524/2019; Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP - 11.288/2020; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (frangos - 02) - PLS 202/2019; Data de realização: 15 de dezembro de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.255/2020

Processo: 4105-491/2020; Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP - 12.255/2020; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de correlatos laboratoriais - PLS 069/2020; Data de realização: 17 de dezembro de 2020, às 09:00h, horário de Brasília. Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br; UASG: 925998; Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: Fone: 82 3315-1876 / 3092.

Maceió, 26 de novembro de 2020.
MANUELA DE BRITTO MALTA CAVALCANTI
Assessora da Superintendência de Licitação
e Controle de Registro de Preços

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ-CREAP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2020-CREAP

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através do CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ-CREAP e a empresa CARDOSO & SILVA COM. E SERV. LTDA-EPP, DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 37, inc. XXI da CF do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014; LC nº 108/2018; Dec. Fed. nº 8.538/2015; Dec. Fed. nº 10.024/2019; Dec. Est. nº 2.648/2007; Dec. Est. nº 3.182/2016, na IN SEGES/MP nº 5, de 26/05/2017 e subsidiariamente, àquele que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC) e demais exigências estabelecidas no Edital do PE nº 001/2020-CREAP e seus anexos. Parecer Jurídico nº 007/2020-PLCC/PGE, constantes no Processo nº 032/2019-CREAP. DO OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação, com fornecimento do material necessário e reposição de peças nos aparelhos de climatização de ar, no prédio do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP. DA VIGÊNCIA: O presente contrato a ser assinado terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. DO VALOR CONTRATUAL: R\$ valor total de R\$ 37.890,00 (Trinta e sete mil, oitocentos e noventa reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrá à conta da Fonte de Recursos 216, Programa de Trabalho: 2696 e Elemento de Despesa 3390.39, a serem empenhadas.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020

O Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP, através de sua Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 011/2020-CREAP, de 27/02/2020, publicada no DOE nº 7114, de 02/03/2020, que realizará no dia 11 de dezembro de 2020, às 13:00 horas (horário de Brasília), Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2020-CREAP, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de BOLSAS COLETORAS E ADIUVANTES DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA OSTOMIZADOS, para atender as demandas do CREAP. O edital está disponível para os interessados no endereço eletrônico: www.llicitacoes.com.br. O Pregoeiro e Equipe de Apoio se colocam à disposição dos interessados para esclarecimento e dúvidas sobre o referido certame, no horário normal de expediente das 08:00 às 13:00 hs ou pelo e-mail: cplcreap@gmail.com ou fone/fax (96) 98143-0074.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2020.
HOSANA RODRIGUES ARRUDA OLIVEIRA
Pregoeira



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0590202012700173

ISSN 1677-7069

Nº 227, sexta-feira, 27 de novembro de 2020

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020-CBMAP

PROCESSO 13.000.399/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de geradores.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93.

CONTRATADA: GOPOWER & AIR LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.945.459/0001-70 VALOR: R\$ 292.975,00 (duzentos e noventa e dois mil reais novecentos e setenta e cinco reais)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2020 - CLC/PGE

Processo SIGA nº 00003/PGE/2020

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 073/2020 - CLC/PGE

Objeto: Registro de Preços para aquisição de componentes para recarga de munições, a fim de atender as necessidades da Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá e Polícia Militar do Estado do Amapá, conforme edital, que estará disponível no endereço eletrônico www.siga.ap.gov.br. A abertura das propostas será em 14/12/2020, às 08:30min (Horário de Brasília) e a sessão de disputa no mesmo dia às 09h (Horário de Brasília).

Macapá-AP, 26 de novembro de 2020.

ALYUSCIA NAYANE TAVARES SANCHES

Coordenadora de Licitações

Em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020 - CLC/PGE

Processo SIGA nº 00043/PGE/2020

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 071/2020 - CLC/PGE

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção e Corretiva em Motosserras, Motobombas, Motopodas e Cortadores a Disco (motoesmeril), para o cumprimento das atividades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, conforme edital, que estará disponível no endereço eletrônico www.siga.ap.gov.br. A abertura das propostas será em 14/12/2020, às 08:30min (Horário de Brasília) e a sessão de disputa no mesmo dia às 09h (Horário de Brasília).

Macapá-AP, 26 de novembro de 2020.

ALYUSCIA NAYANE TAVARES SANCHES

Coordenadora de Licitações

Em Exercício

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 013/2020

Processo SIGA nº 00034/PGE/2019

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 013/2020 - CLC/PGE

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Outsourcing de Impressão visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEED do Amapá, conforme edital, que estará disponível no endereço eletrônico www.siga.ap.gov.br. A abertura das propostas será em 14/12/2020, às 08:30min (Horário de Brasília) e a sessão de disputa no mesmo dia às 09h (Horário de Brasília).

Macapá-AP, 26 de novembro de 2020.

ALYUSCIA NAYANE TAVARES SANCHES

Coordenadora de Licitações

Em Exercício

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020-CLC/PGE

PROCESSO SIGA Nº 00003/SEJUSP/2020

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, torna público o resultado da licitação da Tomada de Preço nº 001/2020-CLC/PGE, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para obra de construção de campo de futebol para o Batalhão de Operações Especiais - BOPE no município de Macapá - AP. Foi declarada vencedora do certame a empresa C. M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 84.417.377/0001-30, com o valor global de R\$ 251.953,17 (duzentos e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos).

Macapá-AP, 25 de novembro de 2020.

NARA RITA CARMO DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - UASG 926302

EXTRATO DE ADITIVO - TERMO DE ADESÃO A ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº227/2015. Número do processo: SIMP 003.0.13595/2020. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA. CNPJ Participante: 14.645.162/0001-91, Fapex-Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão. Parecer Jurídico: 630/2020. Objeto do Termo de Adesão: Cooperação Técnica entre os parceiros para o uso do REMESEA (rede metropolitana de salvador) através de infra-estrutura de conectividade a rede acadêmica. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do termo de adesão por mais 12 (doze) meses; reajustar o valor mensal para R\$4.989,60. Dotação orçamentária: UG 40601/0003 - Ação 2002 - Destinação de recursos: 100 - Natureza de despesa: 33.90.40.

EXTRATO DE CONTRATO- UASG 926302

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA - Nº 113/2020-SGA. Número do processo: SIMP 003.0.13630/2020. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA. CNPJ Contratada: 05757597/0001-37, Techbiz Forense Digital Ltda. Parecer Jurídico: 649/2020. Objeto do contrato: Aquisição de solução tecnologia para cumprimento de metas do Convênio nº 890689/2019. Dotação orçamentária: UG 40101/0019 - Ação 4758 - Destinação de recursos: 131 - Natureza de despesa: 44.90.40. Valor global: R\$ 322.422,92. Fundamento legal: Art. 60 da Lei Estadual/BA/94 nº 4.933/2005 e art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993. Vigência: 38 (trinta e oito) meses, contados da publicação do resumo.



PLANO DE TRABALHO - FORMULÁRIO ORÇAMENTÁRIO

6. Orçamento Resumo

Valor solicitado ao FDD:	R\$851.886,00
Valor Contrapartida:	R\$5.604,00
Valor Global:	R\$857.490,00
Despesas Correntes:	R\$12.829,00
Despesas de Capital:	R\$844.661,00

7. Cronograma de Desembolso

	2019	2020	2021	2022	Total
01 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares					0
03 Pensões do RPPS e do militar					0
04 Contratação por Tempo Determinado					0
05 Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar					0
06 Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso					0
07 Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência					0
08 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar					0
10 Seguro Desemprego e Abono Salarial					0
11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					0
12 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar					0
13 Obrigações Patronais					0
14 Diárias - Civil					0
15 Diárias - Militar					0
16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					0
17 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar					0
18 Auxílio Financeiro a Estudantes					0
19 Auxílio-Fardamento					0
20 Auxílio Financeiro a Pesquisadores					0
21 Juros sobre a Dívida por Contrato					0
22 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato					0
23 Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária					0
24 Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária					0
25 Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita					0
26 Obrigações decorrentes de Política Monetária					0
27 Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares					0
28 Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos					0
29 Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes					0
30 Material de Consumo					0
31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					0
32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					0
33 Passagens e Despesas com Locomoção		6.829,00			6.829
34 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização					0
35 Serviços de Consultoria					0
36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.000,00			6.000
37 Locação de Mão-de-Obra					0
38 Arrendamento Mercantil					0
39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					0
40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	167.000,00	597.008,00			772.269
41 Contribuições					0

42 Auxílios					0
43 Subvenções Sociais					0
45 Subvenções Econômicas					0
46 Auxílio-Alimentação					0
47 Obrigações Tributárias e Contributivas					0
48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					0
49 Auxílio-Transporte					0
51 Obras e Instalações					0
52 Equipamentos e Material Permanente	10.102,00	70.551,00			72.392
53 Aposentadorias do RGPS - Área Rural					0
54 Aposentadorias do RGPS - Área Urbana					0
55 Pensões do RGPS - Área Rural					0
56 Pensões do RGPS - Área Urbana					0
57 Outros Benefícios do RGPS - Área Rural					0
58 Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana					0
59 Pensões Especiais					0
61 Aquisição de Imóveis					0
62 Aquisição de Produtos para Revenda					0
63 Aquisição de Títulos de Crédito					0
64 Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado					0
65 Constituição ou Aumento de Capital de Empresas					0
66 Concessão de Empréstimos e Financiamentos					0
67 Depósitos Compulsórios					0
70 Rateio pela Participação em Consórcio Público					0
71 Principal da Dívida Contratual Resgatado					0
72 Principal da Dívida Mobiliária Resgatado					0
73 Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada					0
74 Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada					0
75 Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação (0
76 Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado					0
77 Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado					0
81 Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas					0
82 Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado I					0
83 Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, e					0
84 Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos, ou Entid					0
91 Sentenças Judiciais					0
92 Despesas de Exercícios Anteriores					0
93 Indenizações e Restituições					0
94 Indenizações e Restituições Trabalhistas					0
95 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo					0
96 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado					0
97 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS					0
98 Compensações ao RGPS					0
99 A Classificar					0
Total:	177.102	680.388	0	0	857.490
Despesas Correntes:	167.000	609.837	0	0	776.837
Despesas de Capital:	10.102	70.551	0	0	80.653

8. Declaração da Contrapartida

	2019	2020	2021	2022	Total
52 Equipamentos e Material Permanente	5.604,00				5.604
Total da Contrapartida (R\$):	5.604	0	0	0	5.604
Total do Repasse (R\$):	171.498	680.388	0	0	851.886
Valor Global (R\$):	177.102	680.388	0	0	857.490

9. Plano de Aplicação Detalhado

Quantos itens de despesas você quer informar?

20

DESPESA 1

Descrição da Despesa:	Veículo		
Elemento de Despesa:	52 Equipamentos e Material Permanente		
Meta Vinculada:	1	Etapa Vinculada:	2
Quantidade:	1	Unidade:	veículo
Valor Unitário (R\$):	66.788,00	Tempo de Uso:	5 anos
Valor Total (R\$):	66.788,00	Justificativa e Utilização:	Tendo em vista que a execução das atividades de combate aos ilícitos praticados contra a ordem tributária e econômica, demandam diversos deslocamentos de membros e servidores, tais como: encaminhamento de notificações

DESPESA 2

Descrição da Despesa:	Software Case Board		
Elemento de Despesa:	40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica		
Meta Vinculada:	1	Etapa Vinculada:	2
Quantidade:	1	Unidade:	Software
Valor Unitário (R\$):	167.000,00		
Valor Total (R\$):	167.000,00		

DESPESA 3

Descrição da Despesa:	Software UFED touched		
Elemento de Despesa:	40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica		
Meta Vinculada:	1	Etapa Vinculada:	2
Quantidade:	1	Unidade:	Software
Valor Unitário (R\$):	322.423,00		
Valor Total (R\$):	322.423,00		

DESPESA 4

Descrição da Despesa:	Software Qlik Sense		
Elemento de Despesa:	40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica		
Meta Vinculada:	1	Etapa Vinculada:	2
Quantidade:	1	Unidade:	Software
Valor Unitário (R\$):	178.105,00		
Valor Total (R\$):	178.105,00		

DESPESA 5

Descrição da Despesa:	Rastreador de veículos		
Elemento de Despesa:	40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica		
Meta Vinculada:	1	Etapa Vinculada:	2
Quantidade:	10	Unidade:	Rastreador de veículos
Valor Unitário (R\$):	826,10		
Valor Total (R\$):	8.261,00		Equipamento utilizado nas operações em que são apurados crimes de sonegação fiscal e lavagem de dinheiro. O rastreador veicular comprova as fraudes fiscais que simulam operação de comércio interestadual, quando na verdade a mercadoria

DESPESA 6

Descrição da Despesa:	Aparelho de escuta Ambiental		
Elemento de Despesa:	40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica		
Meta Vinculada:	1	Etapa Vinculada:	2
Quantidade:	1	Unidade:	Aparelho de escuta Ambiental
Valor Unitário (R\$):	96.480,00		
Valor Total (R\$):	96.480,00		

DESPESA 7

Descrição da Despesa:	Livro - Direito Tributário Brasileiro.		
Elemento de Despesa:	52 Equipamentos e Material Permanente		
Meta Vinculada:	1	Etapa Vinculada:	1
Quantidade:	6	Unidade:	Livro
Valor Unitário (R\$):	124,00	Tempo de Uso:	Indeterminado
Valor Total (R\$):	744,00	Justificativa e Utilização:	Capacitar os integrantes da equipe do Gaesf e das Promotorias de Justiça de Crimes Contra a Ordem Tributária.

DESPESA 8

Descrição da Despesa:	Livro - Curso de Direito Tributário.		
Elemento de Despesa:	52 Equipamentos e Material Permanente		
Meta Vinculada:	1	Etapa Vinculada:	1
Quantidade:	6	Unidade:	livro
Valor Unitário (R\$):	124,00	Tempo de Uso:	Indeterminado
Valor Total (R\$):	744,00	Justificativa e Utilização:	Capacitar os integrantes da equipe do Gaesf e das Promotorias de Justiça de Crimes Contra a Ordem Tributária.

DESPESA 9

Descrição da Despesa:	Livro - Crimes Contra Ordem Tributária: do Direito Tributário ao Direito Penal.		
Elemento de Despesa:	52 Equipamentos e Material Permanente		
Meta Vinculada:	1	Etapa Vinculada:	1
Quantidade:	6	Unidade:	livro
Valor Unitário (R\$):	215,00	Tempo de Uso:	Indeterminado
Valor Total (R\$):	1.290,00	Justificativa e Utilização:	Capacitar os integrantes da equipe do Gaesf e das Promotorias de Justiça de Crimes Contra a Ordem Tributária.

DESPESA 10

Descrição da Despesa:	Livro - Direito Penal Econômico - Ordem Econômica e Tributária, Sistemas Financeiro e Previdenciário, Consumo, Licitação, Lavagem de Capitais, Crime Organizado.		
Elemento de Despesa:	52 Equipamentos e Material Permanente		
Meta Vinculada:	1	Etapa Vinculada:	1
Quantidade:	6	Unidade:	livro
Valor Unitário (R\$):	133,00	Tempo de Uso:	Indeterminado
Valor Total (R\$):	798,00	Justificativa e Utilização:	Capacitar os integrantes da equipe do Gaesf e das Promotorias de Justiça de Crimes Contra a Ordem Tributária.

DESPESA 11

Descrição da Despesa:	Livro - Crime Organizado e Lavagem de Dinheiro: Destinação de Bens Apreendidos, Delação Premiada e Responsabilidade Social.		
Elemento de Despesa:	52 Equipamentos e Material Permanente		
Meta Vinculada:	1	Etapa Vinculada:	1
Quantidade:	6	Unidade:	livro
Valor Unitário (R\$):	96,00	Tempo de Uso:	Indeterminado
Valor Total (R\$):	576,00	Justificativa e Utilização:	Capacitar os integrantes da equipe do Gaesf e das Promotorias de Justiça de Crimes Contra a Ordem Tributária.

DESPESA 12

Descrição da Despesa:	Livro - Investigação Criminal Constitucional.		
Elemento de Despesa:	52 Equipamentos e Material Permanente		
Meta Vinculada:	1	Etapa Vinculada:	1
Quantidade:	6	Unidade:	livro
Valor Unitário (R\$):	51,00	Tempo de Uso:	Indeterminado
Valor Total (R\$):	306,00	Justificativa e Utilização:	Capacitar os integrantes da equipe do Gaesf e das Promotorias de Justiça de Crimes Contra a Ordem Tributária.

DESPESA 13

Descrição da Despesa:	Livro - Lavagem de Dinheiro - Aspectos Investigativos, Jurídicos, Penais e Constitucionais.		
Elemento de Despesa:	52 Equipamentos e Material Permanente		
Meta Vinculada:	1	Etapa Vinculada:	1
Quantidade:	6	Unidade:	livro
Valor Unitário (R\$):	65,00	Tempo de Uso:	Indeterminado
Valor Total (R\$):	390,00	Justificativa e Utilização:	Capacitar os integrantes da equipe do Gaesf e das Promotorias de Justiça de Crimes Contra a Ordem Tributária.

DESPESA 14

Descrição da Despesa:	Livro - Direito Penal Tributário: Crimes Contra a Ordem Tributária e Contra a Previdência Social.		
Elemento de Despesa:	52 Equipamentos e Material Permanente		
Meta Vinculada:	1	Etapa Vinculada:	1
Quantidade:	6	Unidade:	Livro
Valor Unitário (R\$):	79,00	Tempo de Uso:	Indeterminado
Valor Total (R\$):	474,00	Justificativa e Utilização:	Capacitar os integrantes da equipe do Gaesf e das Promotorias de Justiça de Crimes Contra a Ordem Tributária.

DESPESA 15

Descrição da Despesa:	Livro - Lavagem de capitais e obrigações civis correlatas: com comentários, artigo por artigo, à Lei 9.613/1998.		
Elemento de Despesa:	52 Equipamentos e Material Permanente		
Meta Vinculada:	1	Etapa Vinculada:	1
Quantidade:	6	Unidade:	Livro
Valor Unitário (R\$):	47,00	Tempo de Uso:	Indeterminado
Valor Total (R\$):	282,00	Justificativa e Utilização:	Capacitar os integrantes da equipe do Gaesf e das Promotorias de Justiça de Crimes Contra a Ordem Tributária.

DESPESA 16

Descrição da Despesa:	Diárias - Colaborador Eventual <ver aba (V) Ações de Educação>		
Elemento de Despesa:	36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
Meta Vinculada:	1	Etapa Vinculada:	3
Quantidade:	10	Unidade:	Diária
Valor Unitário (R\$):	600,00		
Valor Total (R\$):	6.000,00		

DESPESA 17

Descrição da Despesa:	Passagens aéreas BSB-SSA-BSB <ver aba (V) Ações de Educação>		
Elemento de Despesa:	33 Passagens e Despesas com Locomoção		
Meta Vinculada:	1	Etapa Vinculada:	3
Quantidade:	2	Unidade:	Passagem aérea
Valor Unitário (R\$):	1.463,00		
Valor Total (R\$):	2.926,00		

DESPESA 18

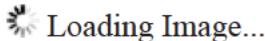
Descrição da Despesa:	Passagens aéreas NVT-SSA-NVT <ver aba (V) Ações de Educação>		
Elemento de Despesa:	33 Passagens e Despesas com Locomoção		
Meta Vinculada:	1	Etapa Vinculada:	3
Quantidade:	1	Unidade:	Passagem aérea
Valor Unitário (R\$):	1.378,00		
Valor Total (R\$):	1.378,00		

DESPESA 19

Descrição da Despesa:	Passagens aéreas PI-SSA-PI <ver aba (V) Ações de Educação>		
Elemento de Despesa:	33 Passagens e Despesas com Locomoção		
Meta Vinculada:	1	Etapa Vinculada:	3
Quantidade:	1	Unidade:	Passagem aérea
Valor Unitário (R\$):	1.116,00		
Valor Total (R\$):	1.116,00		

DESPESA 20

Descrição da Despesa:	Passagens aéreas GRU-SSA-GRU <ver aba (V) Ações de Educação>		
Elemento de Despesa:	33 Passagens e Despesas com Locomoção		
Meta Vinculada:	1	Etapa Vinculada:	3
Quantidade:	1	Unidade:	Livro
Valor Unitário (R\$):	1.409,00		
Valor Total (R\$):	1.409,00		

[fechar X](#)

Usuário:  RONIZA DO NASCIMENTO DIAS GOMES
CPF:916.333.975-72

07/04/2021 14:36-v.6.48 [Sair do Sistema](#)

[Cadastro](#)  [Página Principal](#)

Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastrados

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Administração

TCE

Verificação de Regularidade

[Principal](#)[Consultar Pré-Convênio/Convênio](#)

Consultar Pré-Convênio/Convênio

30000 - MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

:Convênio 890689/2019

[Dados da Proposta](#)

[Plano de Trabalho](#)

[Requisitos](#)

[Projeto Básico/Termo de Referência](#)

[Exequente](#)

[Plano de Convênio Detalhado](#)

[Plano de Aplicação Consolidado](#)

[Anexos](#)

[Pareceres](#)

Tipo Despesa

Tipo Despesa	Descrição	Cód. Natureza Despesa	Natureza Aquisição	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Status
SERVICO	Passagens aéreas GRU-SSA-GRU (Capacitação)	33903301	Recursos do convênio	UN	1.0	R\$ 1.409,00	R\$ 1.409,00	Aprovado
SERVICO	Passagens aéreas PI-SSA-PI (Capacitação)	33903301	Recursos do convênio	UN	1.0	R\$ 1.116,00	R\$ 1.116,00	Aprovado
SERVICO	Passagens aéreas NVT-SSA-NVT (Capacitação)	33903301	Recursos do convênio	UN	1.0	R\$ 1.378,00	R\$ 1.378,00	Aprovado
SERVICO	Passagens aéreas BSB-SSA-BSB (Capacitação)	33903301	Recursos do convênio	UN	2.0	R\$ 1.463,00	R\$ 2.926,00	Aprovado
SERVICO	Diárias - Colaborador Eventual (Capacitação)	33903602	Recursos do convênio	UN	10.0	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00	Aprovado
BEM	Livro - Lavagem de Dinheiro - Aspectos I	44905218	Recursos do convênio	UN	6.0	R\$ 65,00	R\$ 390,00	Aprovado
BEM	Livro - Lavagem de capitais e obrigações	44905218	Recursos do convênio	UN	6.0	R\$ 47,00	R\$ 282,00	Aprovado
BEM	Livro - Direito Penal Tributário: Crimes	44905218	Recursos do convênio	UN	6.0	R\$ 79,00	R\$ 474,00	Aprovado
BEM	Aparelho de escuta ambiental	33903028	Recursos do convênio	UN	1.0	R\$ 96.480,00	R\$ 96.480,00	Aprovado
BEM	Rastreador de veículos	33903028	Recursos do convênio	UN	10.0	R\$ 826,10	R\$ 8.261,00	Aprovado
BEM	Software Qlik Sense	33903047	Recursos do convênio	UN	1.0	R\$ 178.105,00	R\$ 178.105,00	Aprovado

Tipo Despesa	Descrição	Cód. Natureza Despesa	Natureza Aquisição	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Status
BEM	Software UFED Touched Celebrite	33903047	Recursos do convênio	UN	1.0	R\$ 322.423,00	R\$ 322.423,00	Aprovado
BEM	Caseboard Software - Licença Desktop, Tr	33903047	Recursos do convênio	UN	1.0	R\$ 167.000,00	R\$ 167.000,00	Aprovado
BEM	Veículo: Especificações mínimas: Motori	44905252	Recursos do convênio	UN	1.0	R\$ 66.788,00	R\$ 66.788,00	Aprovado
BEM	Livro - Direito Penal Econômico, CONTRAP	44905218	Recursos do convênio	UN	6.0	R\$ 133,00	R\$ 798,00	Aprovado
BEM	Livro - Direito Tributário Brasileiro, C	44905218	Recursos do convênio	UN	6.0	R\$ 124,00	R\$ 744,00	Aprovado
BEM	Livro - Investigação Criminal Constituci	44905218	Recursos do convênio	UN	6.0	R\$ 51,00	R\$ 306,00	Aprovado
BEM	Livro - Crime Organizado e Lavagem de Di	44905218	Recursos do convênio	UN	6.0	R\$ 96,00	R\$ 576,00	Aprovado
BEM	Livro - Crimes Contra Ordem Tributária;	44905218	Recursos do convênio	UN	6.0	R\$ 215,00	R\$ 1.290,00	Aprovado
BEM	Livro - Curso de Direito Tributário, CON	44905218	Recursos do convênio	UN	6.0	R\$ 124,00	R\$ 744,00	Aprovado

Valores Totais

	Valor total	Com Recurso do convênio	Contrapartida em bens/serviços	Rend. Aplicação
TOTAL em Bens	R\$ 844.661,00	R\$ 844.661,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL em Tributos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL em Obras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL em Serviços	R\$ 12.829,00	R\$ 12.829,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL em Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL em Despesa Administrativa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 857.490,00	R\$ 857.490,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Programação e Gestão Orçamentária e para a DICOFIN para análise e manifestação acerca da viabilidade de atendimento ao pleito formulado pela Coordenação do CEOSP, com posterior retorno.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 12/04/2021, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0109292** e o código CRC **14A7A273**.

CONTROLE DISPONIBILIDADE GERAL MPBA - Power BI Desktop (outubro de 2020)

Arquivo Página Inicial Inserir Modelagem Exibição Ajuda Formato Dados / Analisar

Obter dados Atualizar Novo visual Mais visuais Nova medida

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 35 Mi

ARRECADADO 10,46 Mi

EMPENHADO 2,50 Mi

SALDO ORÇAMENTÁRIO 32,04 Mi

EXERCÍCIO

EXERCÍCIO	2020	2021
Total	34534000	10.461.609,92

DESTINAÇÃO/FONTE

DESTINAÇÃO/FONTE	PREVISTO	ARRECADADO	EMPENHADO
0100000000	34534000	10.461.609,92	2.495,0
Total	34534000	10.461.609,92	2.495,0

Empenhado por Classificação da Ação Orçamentária

Saldo Financeiro por Fonte/Destinação

Total Arrecadado e Previsto

ARRECADADO, EMPENHADO e SALDO por Classificação da Ação Orçamentária

PREVISTO, ARRECADADO e EMPENHADO por MÊS

ARRECADADO, EMPENHADO e SALDO

Classificação da Ação Orçamentária

Fonte/Destinação

ARRECADAÇÃO MÉDIA 871,80 Mil

SALDO FINANCEIRO 7,97 Mi

RESULTADO FINANCEIRO 26,61 Mil

PÁGINA GERAL GRÁFICOS TABELAS

DESPACHO

A SGA,

Informamos que há disponibilidade para atendimento ao pleito, no valor de R\$ 7.966 milhões, relativos ao saldo financeiro de projetos/atividades na fonte 100, conforme demonstrado em documento SEI 0110987, para fins de cumprimento do Contrato nº 113/2020, firmado com a Empresa TECHBIZ FORENSE DIGITAL, no bojo do Convenio 890689/2019, com a possibilidade de resarcimento do MPBA, em virtude da falta de repasse do recurso por parte do órgão concedente.

Ressaltamos ainda que, em caso de deferimento, a suplementação orçamentária necessária ao cumprimento do feito deverá ser classificada da seguinte forma: 3.3.90.93 - indenizações e restituições.

Ademais, ratificamos a informação prestada pelo CEOSP, à luz do expediente SEI 0109018, acerca da necessidade de alteração da natureza da despesa orçamentária do Convenio em questão, conforme análise solicitada pelo CEOSP à DICOFIN, a fim de sanar a pendencia ora apontada.

Para ciência e adoção das medidas cabíveis.

André Luís Sant'Ana Ribeiro

Diretor de Contabilidade e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 13/04/2021, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0111064** e o código CRC **91B36507**.

DESPACHO

À SGA,

Após análise dos autos, informamos que o PAOE 4758 - Atuação Ministerial no Aperfeiçoamento do Sistema de Defesa Social e Segurança Pública, não apresenta dotação orçamentária suficiente para custeio da despesa pela fonte 100.

Assim, para fins de cumprimento do Contrato nº 113/2020, firmado com a Empresa TECHBIZ FORENSE DIGITAL, e diante da informação acima, sugerimos que seja submetido ao Comitê de Repactuação Orçamentária a possibilidade de ser realizado crédito suplementar reforçando a Natureza da despesa 3.3.9093 - indenizações e restituições no PAOE 4758 - Atuação Ministerial no Aperfeiçoamento do Sistema de Defesa Social e Segurança Pública em R\$ 323.000,00 que será financiado pela anulação de dotação em igual valor, na fonte 100, do PAOE 5092 - Construção de Unidade do Ministério Público.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Meira Cesar** em 13/04/2021, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0111341** e o código CRC **B4FBCE8C**.

DESPACHO

Considerando os arts. 3º e 5º do Ato Normativo nº 007/2020, alterado pelo Ato Normativo nº 048/2020, com efeitos extensivos até 30/06/2021, encaminhe-se o presente expediente ao Comitê de Repactuação Orçamentária para análise do pleito formulado, considerando as informações prestadas pelas Diretorias de Contabilidade e Finanças e de Programação e Gestão Orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Welington Silveira Soares** em 13/04/2021, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0111356** e o código CRC **11AD5924**.

ATA DE REUNIÃO COMITÊ DE REPACTUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Aos quatorze dias do mês de abril do corrente ano, às onze horas, se reuniram por meio de videoconferência, o Chefe de Gabinete, Dr. Pedro Maia, a Corregedora Geral, Dra. Cleonice de Souza Lima, o Secretário Geral Adjunto, Dr. Ricardo de Assis Andrade, a representante do Colégio de Procuradores de Justiça, Dra. Elza Maria de Souza, o Coordenador da Gestão Estratégica, Dr. Lourival Miranda de Almeida Júnior e o Superintendente de Gestão Administrativa, Frederico Wellington Silveira Soares, membros do Comitê de Repactuação Orçamentária.

O Superintendente iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes, bem como pontuou que Dr. Ricardo ingressará ao longo da reunião. O Superintendente aproveitou para informar a todos que foi realizada a diligência quanto a questão da diária de Dr. Márcio Henrique e conforme contato, Dr. Márcio confirmou que o pedido relativo ao dia 07 de abril de 2021 se trata de uma diária integral. Informou o Superintendente que o primeiro item da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.00855.0005421/2021-38, se refere a solicitação encaminhada pela gerente da Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana, Danielle Neves, através de e-mail, para pagamento de meia diária (SIMP 596.0.807/2021) ao motorista Eduardo Santana Freitas, lotado na referida Regional, em função do seu deslocamento de Feira de Santana para Sede CAB/Salvador, no dia 07 de abril de 2021, com a finalidade de retirar material de consumo, bem como entregar equipamentos na Coordenação de Bens Permanentes. Dra. Elza propôs a votação em bloco das diárias. O Superintendente sugeriu a votação em bloco do primeiro e do segundo item em bloco.

Pontuou ainda o Superintendente que o segundo item da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.00855.0005422/2021-45, se refere a solicitação encaminhada pelo gerente da Promotoria de Justiça Regional de Irecê, Weder Rodrigues, através de e-mail, para pagamento de 01 diária ao Promotor de

Justiça Ambiental de Irecê, Dr. Romeu Gonsalves Coelho Filho, em razão de seu deslocamento para a Promotoria de Justiça de Barra (Promotoria de Substituição) com saída no dia 07 de abril de 2021, às 12h e retorno no dia 08 de abril de 2021, às 14h, objetivando realizar entrega de processos e procedimentos extrajudiciais, bem como, realizar despachos em procedimentos conclusos para o mesmo. Abriu para discussão o Superintendente, iniciando por Dra. Cleonice e conforme sugestão proposta na avaliação do item anterior, Dra. Cleonice aprovou em bloco os dois primeiros itens da pauta. Todos os membros acompanharam o voto de Dra. Cleonice.

Seguindo com a reunião, o Superintendente informou que o terceiro item da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.00856.0005471/2021-47, se refere a solicitação encaminhada pela Diretoria Administrativa para autorização de pagamento de diárias ao motorista que conduzirá o caminhão do Ministério Público, em razão da baixa de bens permanentes junto a Secretaria de Administração do Estado da Bahia – SAEB, na unidade disponibilizada pela referida secretaria na Cidade de Feira de Santana, além de diárias para 02 (dois) auxiliares de carga e descarga, para a realização de transportes dos bens, acrescidas dos valores com passagens para o deslocamento dos auxiliares, no período de 03 a 07 de maio de 2021, no valor total de R\$ 2.847,50 (diárias, passagens e combustível). Esclareceu o Superintendente que a presente solicitação se trata de 05 meias diárias, que o caminhão realizará 05 viagens, em razão do quantitativo de bens e que a SAEB programou o recebimento desses bens no período de 03 a 07 de maio de 2021. O Superintendente cumprimentou Dr. Ricardo que ingressou na reunião. Dr. Ricardo cumprimentou a todos. Dando continuidade, o Superintendente contextualizou para Dr. Ricardo o item que está sendo avaliado. Abriu para discussão o Superintendente, iniciando por Dra. Cleonice. Dra. Cleonice fez a sua explanação, votando pela aprovação, bem como sugeriu a avaliação da possibilidade de doação desses bens para reaproveitamento por alguma Instituição. Acrescentou o Superintendente que será realizado o estudo pela Coordenação de Serviços Gerais, ratificando a sugestão fornecida por Dra. Cleonice. Acrescentou ainda o Superintendente que o depósito da SAEB da Unidade de Salvador não comporta mais bens e por esse

motivo a Secretaria direcionou, excepcionalmente, o descarte a Unidade de Feira de Santana. Todos os membros acompanharam o voto de Dra. Cleonice.

O quarto item da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.02687.0005302/2021-46, se refere a solicitação encaminhada pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura para autorização de pagamento de 1 diária e meia ao Analista Felipe Dansiger Calazans de Macedo, bem como 1 diária e meia ao motorista que o conduzirá a Cidade de Euclides da Cunha, previsto para o mês de abril, com data a definir, em razão da necessidade de apuração da existência de eventuais serviços realizados e ainda não pagos, e vistoria/registro das condições do canteiro de obras e serviços executados na referida localidade. Esclareceu o Superintendente que o contrato foi reincidido com a Empresa Contratada e será necessário avaliação do Analista dos serviços que efetivamente foram efetuados na localidade. Abriu para discussão o Superintendente, iniciando por Dra. Cleonice. Dra. Cleonice fez a sua explanação, votando pela aprovação. Todos os membros acompanharam o voto de Dra. Cleonice.

Explanou o Superintendente que o quinto e último item da pauta, relativo aos processos de diárias, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.00855.0005423/2021-52, se refere a solicitação encaminhada por Dr. Felipe Otaviano Ranauro, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Santo Antônio de Jesus, através de e-mail, para pagamento de 05 meias diárias ao Cabo da PM Nelson José Boa Hora Lobo e 03 meias diárias ao motorista Guilherme Sales Barbosa Neto. Esclareceu o Superintendente que o Cabo da PM Nelson José Boa Hora Lobo solicitou uma meia diária, no dia 22 de fevereiro de 2021 (SIMP 003.0.395/2021), em razão do seu deslocamento de Santo Antônio de Jesus para Jiquiriçá e Mutuípe, por determinação de Dr. Felipe Ranauro para averiguar desmatamento em área de proteção em Jiquiriçá e Mutuípe, uma meia diária no dia 02 de março de 2021 (SIMP 003.0.465/2021), em razão de deslocamento de Santo Antônio de Jesus para Amargosa, por determinação de Dr. Felipe Ranauro para averiguar denúncias de desmatamento em área de proteção em Amargosa, uma meia diária no dia 03 de março de 2021 (SIMP 003.0.493/2021), em razão de deslocamento de Santo Antônio de Jesus para Elísio Medrado, por

determinação de Dr. Felipe Ranauro para averiguar denúncias de descumprimento de acordo de recuperação de mata ciliar, além de apurar outros crimes no trajeto para Elísio Medrado, uma meia diária no dia 08 de março de 2021 (SIMP 003.0.511/2021), em razão de deslocamento de Santo Antônio de Jesus para Elísio Medrado, por determinação de Dr. Felipe Ranauro para averiguar denúncias de desmatamento em região de mata atlântica e uma meia diária no dia 10 de março de 2021 (SIMP 003.0.522/2021), em razão de seu deslocamento de Santo Antônio de Jesus para São Miguel das Matas, por determinação de Dr. Felipe Ranauro para averiguar denúncia de desmatamento na área de Mata Atlântica na Serra da Jiboia. Esclareceu ainda o Superintendente que o motorista Guilherme Sales Barbosa Neto solicitou uma meia diária, no dia 03 de março de 2021 (SIMP 600.0.491/2021), em razão de seu deslocamento de Santo Antônio de Jesus para Elísio Medrado para conduzir o policial da Promotoria Ambiental, por determinação de Dr. Felipe Ranauro, com a finalidade de averiguar denúncias de descumprimento de acordo de recuperação de mata ciliar, além de apurar outros crimes no trajeto para Elísio Medrado, uma meia diária no dia 08 de março de 2021 (SIMP 003.0.511/2021), em razão de deslocamento de Santo Antônio de Jesus para Elísio Medrado para conduzir o policial da Promotoria Ambiental, por determinação de Dr. Felipe Ranauro, com a finalidade de averiguar denúncias de desmatamento em região de mata atlântica e uma meia diária no dia 10 de março de 2021 (SIMP 003.0.522/2021), em razão de deslocamento de Santo Antônio de Jesus para São Miguel das Matas para conduzir o policial da Promotoria Ambiental, por determinação de Dr. Felipe Ranauro, com a finalidade de averiguar denúncia de desmatamento na área de Mata Atlântica na Serra da Jiboia. Abriu para discussão o Superintendente, iniciando por Dra. Cleonice. Dra. Cleonice fez a sua explanação, votando pela aprovação. Todos os membros acompanharam o voto de Dra. Cleonice.

Encerrada a avaliação dos processos de Diárias, o Superintendente passou a tratar dos processos referentes à Licitações.

Seguindo com a reunião, o Superintendente informou que o item seis da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.02687.0010385/2020-28, oriundo da Diretoria

de Engenharia e Arquitetura, se refere a autorização de licitação para realização de obra de impermeabilização da laje e reparos gerais destinados à conservação do terraço localizado no 3º pavimento do edifício sede do Ministério Público do Estado da Bahia situado à 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, e que contempla área total de aproximadamente 518,00m². Esclareceu o Superintendente que a Diretoria de Engenharia fez um projeto para solução definitiva do problema que ocorre no terraço do 3. andar, principalmente quando chove e essa obra abarcará remoção de pisos, portas, bem como impermeabilização da laje. Esclareceu ainda o Superintendente que essa o valor contido na presente solicitação é um valor referência de R\$ 374.272,39 e quando da realização do certame licitatório, a tendência é que esse valor reduza. Acrescentou o Superintendente que o Diretor de Engenharia está à disposição para maiores esclarecimentos do presente pleito. Abriu para discussão o Superintendente, iniciando por Dra. Cleonice. Dra. Cleonice fez a sua explanação, votando pela aprovação e sugeriu, quando houver disponibilidade de recurso, a realização de um projeto de instalação de proteção, com uma cobertura com telhas ainda que transparentes, contribuindo com a luminosidade, visando um melhor reaproveitamento do local. Acrescentou ainda o Superintendente que a Diretoria de Engenharia está fazendo um segundo projeto de recuperação da estrutura da cobertura. Todos os membros acompanharam o voto de Dra. Cleonice.

O item sete da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.02687.0012154/2020-92, oriundo da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, se refere a autorização de licitação para realização de obra de reforma da cobertura e reparos gerais da Promotoria de Justiça Regional de Barreiras, com área de aproximadamente 415m², no valor de R\$ 239.714,85. Esclareceu o Superintendente que o pleito passou pelo Comitê em dois momentos e em razão da situação econômica foi adiada essa avaliação. Esclareceu ainda o Superintendente que será realizada uma reforma geral na Promotoria de Justiça Regional de Barreiras, que ele esteve pessoalmente no local e que a situação da referida regional é delicada. Esclareceu ainda o Superintendente que, a expectativa de chuvas em Barreiras, ocorre geralmente em outubro e novembro, que a reforma será realizada em

torno de 75 dias, conforme informações da Diretoria de Engenharia e que entre o período da realização da licitação e a realização da obra resultará na prévia do período chuvoso em Barreiras. Abriu para discussão o Superintendente, iniciando por Dra. Cleonice. Dra. Cleonice fez a sua explanação, votando pela aprovação. Dr. Pedro fez a sua explanação, votando pela aprovação. Todos os membros acompanharam o voto de Dra. Cleonice.

Encerrada a avaliação dos processos de Licitações, o Superintendente passou a tratar dos processos referentes à Sessão Outros.

Seguindo com a reunião o Superintendente informou que o item oito da pauta, Processo SIMP 003.0.623/2021, oriundo da Diretoria de Tecnologia da Informação, se refere a solicitação de autorização para adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de 03 *Workstations*, destinados a equipe do GAECO. Esclareceu o Superintendente que se trata de um processo físico, que Dr. João Paulo Schoucair, Coordenador do GAECO, justificou a necessidade de aquisição desses equipamentos, visando a celeridade na apuração e resgate de mensagens de celulares apreendidos, dentre outros equipamentos. Acrescentou o Superintendente que Dr. João Paulo informou que os atuais equipamentos da unidade demandam muito tempo no processamento e por essa razão podem acabar prejudicando o andamento do processo. Acrescentou ainda o Superintendente que os equipamentos pleiteados são mais robustos, diferenciados e avançados, cujo valor totaliza em R\$ 53.790,00. Abriu para discussão o Superintendente, iniciando por Dra. Cleonice. Dra. Cleonice fez a sua explanação, votando pela aprovação. Todos os membros acompanharam o voto de Dra. Cleonice.

O item nove da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.01970.0005141/2021-43, oriundo do CAOCA, se refere ao pedido de autorização para realização de despesa no valor de R\$ 10.108,72 junto à Agência de Publicidade Única, com contrato em vigência no âmbito do MPBA, visando a confecção de material para a campanha de combate à violência sexual infantil. O Superintendente apresentou o processo para uma melhor visualização e avaliação do pleito em questão.

Acrescentou o Superintendente que se for necessário, convida a Coordenadora de Publicidade, Daniela Cairo, para participar da reunião e esclarecer a presente solicitação. Dr. Pedro fez a sua explanação, informando que é pertinente a inclusão de Daniela. O Superintendente incluiu a servidora Daniela Cairo para maiores esclarecimentos. Daniela Cairo informou que se trata de uma solicitação do CAOCA, que é uma campanha antiga realizada todos os anos e que no ano em curso será realizada através das redes sociais, em função da pandemia e orçamento disponibilizado e informado por Dra. Márcia Rabelo para investimento na campanha foi de R\$ 10.000,00. Acrescentou Daniela que o investimento é pequeno para o porte da Campanha. O Superintendente pediu para Daniela permanecer na reunião, em razão do surgimento de alguma dúvida, bem como a antecipação para análise do último item da pauta, item doze, que será invertida a ordem dos itens contidos na pauta. Abriu para discussão o Superintendente, iniciando por Dra. Cleonice. Dra. Cleonice fez a sua explanação, votando pela aprovação, mas recomendou o cuidado com a avaliação do perfil das pessoas indicadas na campanha para não produzir o efeito contrário. Após explanação de Dra. Cleonice, Daniela Cairo acrescentou que foi realizada uma avaliação cuidadosa, inclusive algumas pessoas foram cortadas já que não se enquadravam na campanha. Todos os membros acompanharam o voto de Dra. Cleonice.

O Superintendente comunicou que será invertida a ordem de avaliação dos itens da pauta, aproveitando a presença de Daniela Cairo, em razão do próximo item se referir a CECOM, antecipando a avaliação do item 12, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.02006.0005534/2021-24. Explicou o Superintendente que o processo em questão, oriundo da CECOM, se refere a solicitação de autorização para abertura de dois processos licitatórios para contratação de empresa de agência de publicidade, bem como empresa de comunicação digital. Explicou o Superintendente que no processo ainda não consta a informação de cotação de preços para realização dessas contratações, consubstanciando a decisão do Comitê. Explicou ainda o Superintendente que o ideal é iniciar esses processos, tramitar e quando já estiver com os valores relativos à despesa, esses processos serão submetidos para avaliação pelo Comitê quanto a realização da licitação.

Reforçou o Superintendente que o encaminhamento deverá ser pelo prosseguimento dos processos de licitação, julgados necessários pela CECOM, seguindo o fluxo normal e quando já constar o valor da despesa, os processos serão submetidos para avaliação do Comitê. Abriu para discussão o Superintendente, ratificando o encaminhamento, caso todos os membros concordem. Dra. Cleonice concordou com o encaminhamento sugerido pelo Superintendente. Todos os membros concordaram o encaminhamento sugerido pelo Superintendente. Frederico pontuou que Daniela será informada do presente encaminhamento, em razão da falha na chamada com Daniela, sem reestabelecimento da conexão.

O próximo item, item dez da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.02327.0004456/2021-96, oriundo da Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações, se refere a solicitação de disponibilização de 01 (uma) licença Microsoft Office 365 do tipo E3, no valor de R\$ 1.380,00 por ano. Esclareceu o Superintendente que existem algumas licenças do Office 365 específicas com recursos mais avançados. Esclareceu ainda o Superintendente que a Diretoria de Contratos desenvolveu praticamente uma funcionalidade no Excel e que necessita de uma licença mais avançada, em razão de alguns procedimentos que estão sendo automatizados e dada a dificuldade de desenvolvimento de sistemas para atender a todos, já que o desenvolvimento dos sistemas pela Diretoria de Tecnologia da Informação está totalmente voltado para área finalística. Abriu para discussão o Superintendente, iniciando por Dra. Cleonice. Dra. Cleonice fez a sua explanação, votando pela aprovação. Todos os membros acompanharam o voto de Dra. Cleonice.

Explanou o Superintendente que o item onze da pauta, Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.02214.0005354/2021-04, oriundo do CEOSP, se refere a solicitação da possibilidade de a Instituição efetuar o pagamento do *Software Celebrite* com recursos próprios da fonte 100, com a devida compensação, por ocasião do repasse devido pelo Ministério da Justiça, no valor de R\$ 322.422,92. Explanou o Superintendente que Dr. Luis Alberto, Coordenador do CEOSP, se reuniu com ele para esclarecimento da presente solicitação. Explicou o Superintendente que o

software em questão é extremamente avançado, que o Comitê já tinha avaliado no ano passado e na ocasião foi deliberada, bem como aprovada a aquisição desse software. Ocorre que essa aquisição é realizada através de Convênio com o Ministério da Justiça, houve uma falha do Ministério Público no preenchimento do plano de trabalho junto ao Ministério da Justiça e essa correção está condicionada a aprovação do orçamento pelo Governo Federal. Explicou ainda o Superintendente que a empresa fornecedora do software não poderá ser prejudicada, pois tanto a empresa quanto a Instituição necessitam da utilização desse software. Acrescentou o Superintendente que o software é israelense, que a aquisição é realizada em dólar e que a empresa está comprometida em segurar o valor do dólar com preço de referência de dezembro do ano passado, salientando que no ano em curso o dólar já teve uma majoração. Finalizou o Superintendente que a proposta para solução, devidamente alinhada com as áreas contábil e jurídica, é pelo pagamento integral do software realizado pelo Ministério Público, que seja realizada a devida correção no plano de trabalho junto ao Governo Federal e assim que for recebido o repasse, o recurso será devolvido a Instituição, reforçando que já foi realizada situação similar. Acrescentou o Superintendente que serão utilizados recursos das obras que estão paralisadas, em razão da pandemia, para realização dessa ação ao CEOSP e assim que o repasse for realizado, o recurso retornará para as obras. Abriu para discussão o Superintendente, iniciando por Dra. Cleonice. Dra. Cleonice fez a sua explanação, votando pela aprovação. Todos os membros acompanharam o voto de Dra. Cleonice pela aprovação.

Encerrado os processos formais da pauta, o Superintendente pontuou que será tratado apenas um item na Sessão “O que Ocorrer”.

O Superintendente informou que o Processo Eletrônico SEI Nº. 19.09.01970.0004737/2021-28, pontuado por Dr. Pedro para avaliação na presente sessão, se refere a solicitação formulada pela Prefeitura Municipal de Amargosa, direcionada ao Promotor de Justiça, Dr. Julimar Barreto Ferreira, para cessão de uso de um veículo marca FORD, modelo Ranger, que servia a Promotoria de Justiça Regional de Santo Antônio de Jesus e que já foi devolvido a

Coordenação de Transporte em Salvador. Esclareceu o Superintendente que o veículo atingiu uma taxa de manutenção de 90,2%, tornando-se antieconômico para Instituição reparar esse veículo, conforme informações fornecidas pela Diretoria Administrativa. Esclareceu ainda o Superintendente que o parecer de cunho técnico da Diretoria Administrativa é pela não disponibilização do bem, visto que os valores obtidos na arrecadação de leilão servir de aporte financeiro para a renovação da frota, que atualmente se encontra em déficit. Acrescentou o Superintendente que foi encaminhado um veículo de Salvador para atender as demandas da Promotoria de Justiça Regional de Santo Antônio de Jesus. Finalizou o Superintendente que Dr. Pedro solicitou a avaliação do presente pleito pelo Comitê para efeito de encaminhamento. Abriu para discussão o Superintendente, iniciando por Dra. Cleonice. Após discussões, todos os membros votaram à unanimidade pela baixa do veículo e encaminhamento para leilão.

O Superintendente aproveitou o final da reunião e consultou os membros com relação a realização da próxima reunião do Comitê, em virtude do feriado na quarta-feira, dia 21 de abril de 2021. Sugeriu o Superintendente a realização da próxima reunião na quinta-feira, dia 22 de abril de 2021, às 11h ou acumula para semana seguinte. Todos os membros deliberaram pela realização da reunião no dia 22 de abril de 2021, às 11h. Dr. Pedro sugeriu, salvo a questão de acúmulo ou semana atípica, o horário das 11h para realização das reuniões.

Nada mais tendo a discutir, deu-se por encerrada a reunião.

Salvador, 14 de abril de 2021.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

**Dr. Pedro Maia
Chefe de Gabinete**

**Dr. Ricardo Assis
Secretário-Geral Adjunto**

**Dra. Cleonice Souza de Lima
Corregedora Geral**

**Dra. Elza Maria de Souza
Procuradora de Justiça**

**Dr. Lourival Miranda de Almeida Júnior
Coordenador da Gestão Estratégica**

**Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão
Administrativa**

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Chefia de Gabinete informando que, em reunião do Comitê de Repactuação Orçamentária realizada no dia 14/04/2021, foram tratados dentre outros temas, o pedido oriundo do CEOSP, referente a solicitação da possibilidade de a Instituição efetuar o pagamento do Software *Celebreite* com recursos próprios da fonte 100, com a devida compensação, por ocasião do repasse devido pelo Ministério da Justiça, no valor de R\$ 322.422,92.

Após explanações, todos os presentes se manifestaram pelo deferimento do pleito.

Ante ao exposto, encaminhamos o procedimento para deliberação final da Procuradoria Geral de Justiça conforme prevê o Ato Normativo 07/2020 juntamente com cópia da ata da referida reunião.

Em tempo, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 20/04/2021, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0114984** e o código CRC **AA201EA2**.

DESPACHO

- Autorizado pela Procuradoria Geral de Justiça, nos termos da manifestação do Comitê de Repactuação Orçamentária.
- Encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para conhecimento e adoção das providências pertinentes, inclusive quanto às comunicações necessárias.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti** em 20/04/2021, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0114998** e o código CRC **39897F48**.

DESPACHO

Considerando que o pleito formulado por pela Coordenação do CEOSP foi devidamente autorizado pela Procuradoria Geral de Justiça, nos termos da manifestação do Comitê de Repactuação Orçamentária pelas razões expostas no evento nº **(0114984)**, encaminhe-se o presente expediente à Coordenação do CEOSP para ciência e adoção de providências necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 22/04/21, às 17:52, conforme artf 1., °°, I" I, da bei 11141LQ/ / 6f



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seisistemasfmp.afmpf.r9sei0controlador_externofphp?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=/ informando o código verificador **0115240** e o código CRC **DD656DE8f**

DESPACHO

Considerando a autorização da Procuradoria Geral de Justiça no Despacho 0114984, nos termos da manifestação do Comitê de Repactuação Orçamentária referente ao pedido formulado na CI CEOSP 01/2021 - 0109018, encaminho este procedimento eletrônico para a Diretoria de Programação e Gestão Orçamentária para providências cabíveis no tocante à disponibilização do valor R\$ 322.422,92 (Trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos) na ação 4758 executada pelo CEOSP, no elemento de despesa 33.90.93 - Idenizações e Restituições e adoção de demais providências que considerar pertinentes, observados os Despachos 0111064 e 0111341 da DICOFIN e da DPGO, respectivamente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Adoniza do Nascimento Dias Gomes** em 13/04/1012, às 2: 5 0, con.orme artº 21, "", h.b da 9ei 22º26/1003º



A autenticidade do documento pode ser con.erida no site https://sei.sistemas.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_con.erir&id_orgao_acesso_externo=0 in.ormando o código verificador **0116767** e o código CRC **1ACD8BEE**

Detalhamento do Processo de Crédito Adicional

Exercício:2021	Credito Suplementar - PMO 3968	*Anulação e Suplementação de Recurso de Ação Prioritária (AP)
Status do Processo:	Tipo de Instrumento:	Nº do Decreto:
Tipo de Crédito:		Publicado em:
Efetivado	Decreto	27
102 - Transposição de Recursos		Total Proposta:
		322.423,00

Poder / Órgão / Unidade Orçamentária / Função / Subfunção Programa / PAOE / Justificativa / USP / Produto / Unid Med / Região REFORÇO	Natureza	Destinação	Valor
4.40 - Ministério Público			322.423,00
4.40.40101 - Superintendência de Gestão Administrativa 03.091.324.4758 - Atuação Ministerial no Aperfeiçoamento do Sistema de Defesa Social e Segurança Pública (AP Suplementada) Atender despesa com aquisição de software Celebrite, Contrato nº 113/2020, firmado com a empresa Techbiz Forense Digital. 014 - Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social 2280 - Atuação ministerial de fomento realizada - un			322.423,00
9900 - Estado	4.4.90.40.00	0.100.0000000 0.100.0000000	322.423,00 322.423,00
	4.4.90.40.00	0.100.0000000 0.100.0000000	322.423,00 322.423,00
Total Reforço			322.423,00
Total Reforço Destinação			322.423,00
Total Reforço Grupo Destinação			322.423,00
Poder / Órgão / Unidade Orçamentária / Função / Subfunção Programa / PAOE / Justificativa / USP / Produto / Unid Med / Região ANULAÇÃO	Natureza	Destinação	Valor
4.40 - Ministério Público			322.423,00
4.40.40601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia			322.423,00

Detalhamento do Processo de Crédito Adicional

Poder / Órgão / Unidade Orçamentária / Função / Subfunção Programa / PAOE / Justificativa / USP / Produto / Unid Med / Região	ANULAÇÃO	Natureza	Destinação	Valor
03.09.1.324.5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP Anulada)				322.423,00
As alterações não prejudicarão a execução.				
003 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura				
1513 - Unidade ministerial construída - un				
7700 - Piemonte Norte do Itapicuru				
	4.4.90.51.00	0.100.000000 0.100.000000	0.100.000000 0.100.000000	322.423,00 322.423,00
	4.4.90.51.00	0.100.000000 0.100.000000	0.100.000000 0.100.000000	322.423,00 322.423,00
Total Anulação				322.423,00
Total Anulação Destinação				322.423,00
Total Anulação Grupo Destinação				322.423,00
	4.4			0.100.000000 0.100.000000

Detalhamento do Processo de Crédito Adicional

Valor Redução	UO	Destinação	Grupo Despesa	Status	Total	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
40601	0.100.000000	4	Efetivado		322.423,00													
					322.423,00													
PARECER																		
Função			Responsável															
Solicitação Inicial			Rafael Revlon Seabra															29/04/2021
Solicitação			Rafael Revlon Seabra															29/04/2021
Encam. para Órgão Setorial			Rafael Revlon Seabra															29/04/2021
Encam. para Órgão Central			Angela Meira Cesar															29/04/2021
Encam. da UO Anulante			Rafael Revlon Seabra															29/04/2021
Devolver para UO																		
Devolver para Órgão Setorial			Angela Meira Cesar															29/04/2021
Análise do Órgão Setorial			Lucy Gonçalves Oliveira Cardozo															30/04/2021
Análise do Órgão Central																		
Analista do Órgão Central			Lucy Gonçalves Oliveira Cardozo															30/04/2021
Técnico do Órgão Central																		
Confirmação			Lucy Gonçalves Oliveira Cardozo															05/05/2021
Efetivação			Lucy Gonçalves Oliveira Cardozo															
Indeferir																		
Anular																		

Detalhamento do Processo de Crédito Adicional

DESPACHO

À DICOFIN,

Conforme discutido com esta Diretoria de Contabilidade e Finanças sobre o contato da SEPLAN que questionou o elemento de despesas, e acatando a sua sugestão, informamos que a proposta de crédito nº 3968 indicando a natureza de despesa 4.4.90.40 foi efetivada, vide anexo acima, e o recurso disponibilizado na UG 0019 - CEOSP.

Atendendo ao quanto combinado, informamos para providências acerca da transferência do recurso do FMMP para a SGA, e posterior envio ao CEOSP para providenciar o empenho da despesa.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Angela Meira Cesar** em 20/24/121, à: s, , 5 0àcon9rme artf, .àooàl" lada bei, , fL, 6/1220f



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seifsistemasfmp.afmpf.r/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=2 inserindo o código verificador **0121708** e o código CRC **0B8275B9f**

ARR	AUTORIZAÇÃO DE REPASSE DE RECURSOS	40601.0000.21.0000081-2
------------	---	--------------------------------

Unidade Orçamentária de Origem:

40601 Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia

Unidade Gestora de Origem:

40601.0000 Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia

Tipo de Repasse Cotas de Recursos Ordinários	Destinação de Recurso 0100000000	Tipo de Transferência Transferencia Bancária
Indicativo de Transmissão ARR eletrônica	Categoria Econômica RECEITA CORRENTE	Modalidade de Transmissão Transmitir

AUTORIZAMOS O (A) BANCO DO BRASIL S/A. COLOCAR À DISPOSIÇÃO DO ÓRGÃO DE DESTINO A IMPORTÂNCIA ABAIXO DISCRIMINADA:

UG Origem 40601.0000	Código Bancário 00402.00001	Banco + Agência + C/C: 001.3832.00000000992232-6
UG Destino 40101.0000	Código Bancário 00401.00001	Banco + Agência + C/C: 001.3832.00000000992233-4

Unidade Gestora Destino:

40101.0000 Superintendência de Gestão Administrativa

Histórico:

Transferencia para atender PMO 3968, conforme processo SEI 19.09.02214.0005354/2021-04

Data de Transferência: 07/05/2021 **Data de Liberação:** 07/05/2021 **Data de Cancelamento:** *** * * * * **Nº do Convênio:** *** * * * *

Data de Transmissão: *** * * * * * **Nº do Arquivo de Lote:** *** * * * * * **Nº RE:** *** * * * * * **Nº do Arquivo de Retorno:** *** * * * * *

DESPACHO

À DPGO,

Ciente.

Conforme entendimentos mantidos com a SEPLAN e o MPBA, resta pacificado que a classificação constante no expediente SEI 0121708 está correta, haja vista que a classificação na natureza 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições deverá ser feita quando da devolução dos recursos por parte do órgão concedente.

Dessa forma, a classificação orçamentária 4.4.90.40 - Serviço de Tecnologia da Informação - TIC está de acordo com objeto do gasto conforme previsto nos expedientes SEI 109032 e 0109018.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO

Diretor de Contabilidade e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 20/24/121, à: s , 150àconforme art. , °àllà"b"àda Lei , , .9, 6/1220.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=2 informando o código verificador **0122444** e o código CRC **608A07DC**.

DESPACHO

Ao CEOSP,

Encaminhamos apôs findado o processo de disponibilização do recurso à UG 0019 - CEOSP, conforme informado no dia de ontem, para os trâmites necessários à execução.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Coutinho Macedo** em 20/24/121, às 10:51:00, conforme art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.200, de 2009.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seisistemasmpa.mpf.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=2 informando o código verificador **0122704** e o código CRC **89E57221f**.